



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 017/2022

Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Protocolo nº 18/22

Data 21/02/22

Hora 08 23

Assinatura

Jardim Alegre, 18 de fevereiro de 2022

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 017/2022, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 154.632,70 (Cento e Cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), proveniente de superávit financeiro do exercício de 2021 destinados a implantação da Feira do Produtor, conforme convênio SEAB n.º 614 176051752/2021.

Atenciosamente


JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Protocolo nº 18122

Data, 21/02/22

Hora 08h25

Assinatura

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 154.632,70 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.01.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00 – 916	Material de Consumo	24.524,28
4.4.90.52.00.00 – 916	Equipamentos e Material Permanente	130.108,42
	TOTAL:	154.632,70
	TOTAL GERAL:	154.632,70

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

1 – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
916	TERMO DE CONVÊNIO SEAB 614 176051752/2021 - Implantação física da Feira do Produtor	154.632,70
TOTAL		154.632,70

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (18/02/2022).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL